



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

ILMO SR. SELSON JOSÉ KIRCH

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS

CLAIR BERNARDETE SELL KONRAD, Vereadora da bancada do Partido Progressista - PP, abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

INDICAÇÃO

“Que o Executivo Municipal elabore e execute uma lei visando a criação de um Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD)”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, instrumento fundamental para garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência em nosso Município.

Apesar dos avanços legais em nível federal e estadual, observa-se a necessidade de uma instância municipal permanente, deliberativa e consultiva que assegure a participação ativa da sociedade civil e do poder público na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas à inclusão social, acessibilidade, educação, saúde, trabalho e assistência às pessoas com deficiência.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência terá como função principal articular esforços entre órgãos públicos, instituições privadas e a sociedade civil, garantindo que os princípios estabelecidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) sejam efetivamente aplicados no âmbito local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

Sua criação fortalece a cidadania, promove a equidade e contribui para um município mais inclusivo, oferecendo à população com deficiência a oportunidade de participar ativamente das decisões que afetam suas vidas. Além disso, permite o acompanhamento transparente das políticas públicas, estimulando o controle social e a responsabilização das autoridades quanto ao cumprimento dos direitos dessa parcela da população.

Diante do exposto, torna-se imperativa a criação deste Conselho, como instrumento de promoção da dignidade, autonomia e participação social das pessoas com deficiência, em consonância com os princípios constitucionais da igualdade, dignidade da pessoa humana e inclusão social.

Certos de poder contar com o acolhimento unânime na aprovação desta Indicação e posterior atendimento por parte do chefe do Poder Executivo, agradecemos antecipadamente.

Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 22 de abril de 2026.


CLAIR BERNARDETE SELL KONRAD
Bancada PP